



VILA FLORES - RS

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL.

PROCESSO: Projeto de Lei nº 068/2022

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Institui a Imprensa Oficial do município e dispõe sobre a publicação dos avisos de Licitação.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 068/2022 de autoria do Poder Executivo, tem por objetivo a instituição da imprensa oficial do município de Vila Flores.

A instituição é de grande importância para adequação das publicações relativas aos procedimentos licitatórios, atos normativos e administrativos do Poder Público.

Ademais, busca-se garantir o princípio da Publicidade.

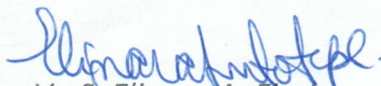
Após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Justiça, Redação, Saúde, Educação e Bem Estar Social, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO**.


É o parecer.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 05 de agosto de 2022.


Ver^a. Deise C. Detogni
Presidente


Ver. Edson Dall Agnol
Vice-Presidente (Relator)


Ver^a. Elinara A. Fiori
3º Membro


Ver. Marcelo R. Bergamin
4º Membro



VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 068/2022 PROTOCOLO _____

PAUTA: 08-08-2022 ORDEM DO DIA: 08-08-2022 Enc. Executivo 09-08-2022
M^a Extraordinária

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM 05/08/2022

COMISSÃO CEFAl, EM ___/___/___

Deise B. Detogni

Presidente da CJR

Presidente da CEFAl

VOTAÇÃO ÚNICA EM 08-08-2022 ATA Nº _____ HORÁRIO: 20:00

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Luiz F. Tramontina Borsoi	-	-	
Juliander Morello	X		<u>Juliander Morello</u>
Deise Cherobin Detogni	X		<u>Deise Cherobin Detogni</u>
Edson Dall Agnol	X		<u>Edson Dall Agnol</u>
Elinara Antônia Fiori	X		<u>Elinara Antônia Fiori</u>
Marcelo R. Bergamin	X		<u>Marcelo R. Bergamin</u>
Jaqueline Podenski	X		<u>Jaqueline Podenski</u>
Julcimar Antônio Detoni	X		<u>Julcimar Antônio Detoni</u>
Adriana Zancan	X		<u>Adriana Zancan</u>

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA

Diretora Legislativa
Câmara de Vereadores
Vila Flores/RS



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 068

DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

INSTITUI A IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS AVISOS DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído o *site* do Município de Vila Flores como meio oficial de publicação dos atos normativos e administrativos expedidos pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pelo Poder Legislativo.

Parágrafo Único: Nos casos previstos em lei, ou comprovado o interesse público, os atos normativos e administrativos referidos no *caput* serão publicados no Diário Oficial da União, do Estado e em jornal de circulação local, conforme o caso.

Art. 2º. O Poder Executivo fornecerá, mediante requerimento e pagamento do preço público, cópia dos atos normativos e administrativos publicados nos termos desta Lei.

Art. 3º. A gestão da publicação dos atos normativos e administrativo no Município de Vila Flores previsto no art. 1º caberá à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 04 de agosto de 2022.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE,
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

**MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PL 068/2022
EM REGIME DE URGÊNCIA**

Exmo. Sr. Presidente.

Estamos enviando para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada a aprovação legislativa para que seja instituída a imprensa oficial do Município de Vila Flores.

Referida norma é de suma importância para a adequação das publicações relativas aos procedimentos licitatórios, em consonância com as normas legais que disciplinam as licitações e os contratos administrativos.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, para sua apreciação e aprovação, como forma e manutenção da legalidade.

Ainda, solicitamos seja a presente proposta analisada e aprovada, tendo em vista a necessidade de adequação.

Sendo o que tínhamos no momento e certos da habitual atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos cordiais saudações.

Vila Flores, 04 de Agosto de 2022.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE

Prefeito Municipal